

art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 001/2019 – FRC, de 19 de fevereiro de 2019, que atualizou o valor da renda mínima às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará para R\$1.004,69 (um mil e quatro reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a variação acumulada do reajuste aplicado na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros, a contar de 01 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência março/2019 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 24 de abril de 2019, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 001/2019-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 24 de abril de 2019.

Ricardo Ganzer

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Suplente

Protocolo: 430562

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 614/2019-GAB/PRES.BELÉM, 07 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019; Considerando o Memorando nº 11/CPAD-4 de 03.05.2019 e despacho do Presidente da FASEPA de 07.05.2019. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, monitora, matrícula nº 3206459/2, lotado nesta ASPAD, como Defensor Dativo do servidor JOEL DA SILVA MORAES, já qualificado e devidamente indiciado nos autos do PAD nº 13/2018, Processo nº 2018/408292, a que responde, devendo apresentar à Comissão Processante, por escrito, a respectiva peça de defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da aposição de seu ciente nesta, na conformidade com o que dispõe o art. 220, § 2º da Lei nº 5.810/94-RJU. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com a publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR. Presidente da FASEPA

Protocolo: 430948

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 PROCESSO Nº 2019/13750- FASEPA

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA, através do presente Pregoeiro nomeado pela PORTARIA Nº 486 de 21 de maio de 2018, publicada no D.O.E nº 33.623 de 23/05/2018, avisa que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO / ITEM, cujo objeto é a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Mesorregião, Marabá e Santarém conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

Data da Abertura: 21/05/2019

Hora da Abertura: 09h (horário de Brasília)

Local de Abertura: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925609

Entrega do Edital: 08/05/2018

Orçamento: Programa de Trabalho – 08122129783380000 / 08243144383920000 / 08243144383930000 / 08243144383940000 / 08243144383950000

Elemento de Despesa – 339030, Fonte – 0101000000 Origem do Recurso: ESTADUAL

Ordenador: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas com o pregoeiro responsável, através do email: cplfasepa2018@gmail.com.

Belém, 07 de maio de 2019.

Emmanuel H. G. Santos

Pregoeiro/FASEPA

Protocolo: 430818

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 422, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Processo nº 204175/2019.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com material de consumo emergencial aos custodiados no CSEM.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 183322

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo (alimentação) – R\$ 300,00

SERVIDORES: MARIA DO CARMO DE SOUZA, PEDAGOGA, Matrícula 54195994/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 431106

PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-433- DO DIA 07/05/2019

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto com aquisição de Material de consumo, para atender o CESEBA (PROC. 204073/2019-Mem 231/2019).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322

FORNTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 300,00-(Consumo)

SERVIDOR: ROSEANE SILVA FIGUEIRA

MATRÍCULA: 5938419/1

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB: 60 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Protocolo: 431058

PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-434- DO DIA 07/05/2019

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto com aquisição de Material de consumo, para atender o CJM (PROC. 203862/2019-Mem 225/2019).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322

FORNTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 200,00-(Consumo)

SERVIDORA: JORGETE ABREU FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 57206262/2

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB: 60 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Protocolo: 431064

PORTARIA Nº 423, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Processo nº 203821/2019.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com consumo emergencial no CFIP.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8394

Projeto Atividade: 68.8394

Ação: 231437

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo – R\$ 150,00

SERVIDORES: JOACELI VITELLI DOS SANTOS, PEDAGOGA, Matrícula 5918758/2.